

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA	
PROTOCOLO Nº	3395,25
RECEBIDO EM	03/06/25
Assinatura	

**AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM NOTEBOOK E DE UMA IMPRESSORA PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE EBENEZER FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE EBENEZER FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.934002/0001-02, estabelecida na Comunidade de Ebenezer, zona rural, Águia Branca/ES, dos seguintes bens:

**01 (um) notebook**, processador com 08 núcleos, fabricado a partir de 2023, tela 15,6, IPS com resolução Full HD, 512 GB de armazenamento em SSD NVMe, sistema operacional Windows 11, mínimo de 8 de RAM, porta para cabo de rede (RJ-45) LAN, rede com cabo RJ-45, 10/100/1000 Mbps, porta HDMI 2.1 2x, portas USB 3.2, GEN 1 (5 Gbps), sendo a segunda porta do lado esquerdo energizada, porta USB tipo-C, thunderbolt™ 4, teclado retroiluminado, wi-fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + AX wireless, suporte ao bluetooth 5.1 ou superior. Ótimo estado de conservação.

**01 (uma) impressora multifuncional laser monocrática**, funções impressão/cópia/digitalização, suplex manual, velocidade até 23 PPM, impressão e cópia ADF, tamanho máximo para documentos 216x356MM ADF, bandeja principal para 150 folhas, capacidade de saída 100 folhas, resolução de impressão máxima 1200x1200 DPI, memória padrão/máxima 128 MB/128 MB, interfaces rede cabeada/USB/WI-FI/MOBILE, processador 600MHZ, peso da mídia 60-163G/M2, sistemas operacionais suportados: Windows 7, 8, 8.1, 10, 11, Windows server 2003, 2008, 2012, ciclo de trabalho mensal máximo 20000 páginas, alimentação elétrica 110VAC, garantia de 1 ano. Ótimo estado de conservação.

**Art. 2º** - A cessão será gratuita.

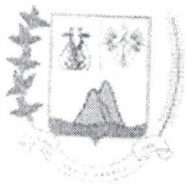
**Art. 3º** - A Associação utilizará os bens exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a associação beneficiada, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**A SANÇÃO**  
EM 25/06/2025  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**APROVADO POR: UNANIMIDADE**  
EM 25/06/2025  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ENCAMINHE-SE À: COMISSÃO**  
EM 10/06/2025  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** - A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos.

**Art. 6º** - A Associação receberá os bens no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo-os no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidos.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 27 de maio de 2025.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal